



GOVERNO MUNICIPAL

# Araripina

## LEI Nº 2.826 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

**EMENTA:** Reestrutura o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Araripina efetivos e comissionados, cria cargos de provimento comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Quadro Pessoal efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, fica reestruturado conforme o Anexo I, inclusive em seus vencimentos, com as alterações introduzidas pela presente Lei.

**Art. 2º** – Ficam criados 4 (quatro) cargos de **PORTEIROS** de Provimento em Comissão, com simbologia CC – 2, com remuneração constante do Anexo I.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – os ocupantes do Cargo de Porteiro são responsáveis pelo patrimônio da Câmara, prédio, estacionamento, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, prevenir perdas, evitar entrada de pessoas não autorizadas fora do expediente e outras anormalidades, controlam o fluxo de pessoas, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados, fazem manutenção simples.

**Art. 3º** – Fica criado 1 (um) cargo de **CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA** de Provimento em Comissão, com simbologia CC – 2, com remuneração constante do Anexo I.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O ocupante do cargo de **CHEFE DE LIMPEZA** é responsável por toda rotina de limpeza dos ambientes e conservação do prédio.

**Art. 4º** – Ficam criados 2 (dois) cargos de **AUXILIAR DE LIMPEZA** de Provimento em Comissão, com simbologia CC – 2, com remuneração constante do Anexo I.



GOVERNO MUNICIPAL

# Araripina

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O ocupante do cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA** é responsável por realizar a limpeza e conservação de todo local de trabalho, arrumação de móveis e equipamentos e preparar e servir água, café e similares.

**Art. 5º** – Fica criado 2 (dois) cargos de **MOTORISTA** de Provimento em Comissão, com simbologia CC – 2, com remuneração constante no Anexo I.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O ocupante do cargo de **MOTORISTA** é responsável por conduzir os veículos da Câmara Municipal de Araripina, de acordo com as demandas da Casa, manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando ao Presidente da Câmara a ocorrência de qualquer irregularidade, com a obrigatoriedade de possuir CNH com categoria B, permanecer nos postos de serviço durante a jornada de trabalho e atender as tarefas solicitadas pelo Presidente.

**Art. 6º** – Fica criado 1 (um) cargo de Diretor de Departamento Pessoal de Provimento em Comissão, com simbologia CC-2, com remuneração constante no Anexo I.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Gerencia atividades do departamento de pessoal ou serviços de pessoal, atualização cadastral funcional e salários.

**Art. 7º** – Amplia-se na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araripina para mais 1 (um) cargo comissionado, o de **ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO**, e mais 02 (dois) cargos de **ASSESSOR DE DIRETORIA** de Provimento em Comissão, com simbologia CC - 2, com remuneração constante do Anexo I.

**Art. 8º** – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislação.

**Art. 9º** – Esta Lei terá efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JANEIRO DE 2017.

  
**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL

# Araripina

**LEI Nº 2.826 DE 23 DE JANEIRO 2017****ANEXO I****I – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

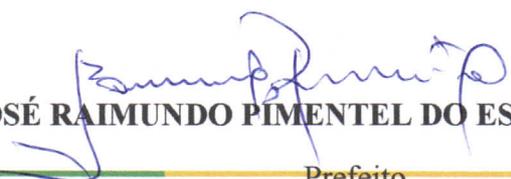
Quant.	CARGO	N	FS-4
02	Aux. Serviços Gerais	I	937,00
03	Agente Administrativo	I	1.116,42
02	Assistente de Adm. e Finanças	I	1.905,56
01	Oficial do Legislativo	I	2.426,09
02	Vigia	I	937,00

**II – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Quant.	CARGO	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
01	Assessor Jurídico	CC-1	1.500,00
01	Assessor Contábil	CC-1	1.400,00
01	Coordenador de Controle Interno	CC-1	2.000,00
01	Assistente de Controle Interno	FG-1	1.500,00
01	Diretor de Departamento e Finanças	CC-1	1.000,00
01	Diretor de Departamento Pessoal	CC-1	1.000,00
01	Diretor de Depart. de Administração	CC-1	1.000,00
01	Tesoureiro	CC-1	2.000,00
03	Assessor de Imprensa e Comunicação	CC-1	937,00
15	Assessor de Diretoria	CC-2	937,00
15	Chefe de Gabinete	CC-2	1.700,00
15	Assessor Especial	CC-2	2.000,00
04	Porteiro	CC-2	937,00
01	Chefe de Limpeza	CC-2	989,00
02	Auxiliar de Limpeza	CC-2	937,00
02	Motorista	CC-2	937,00

- **CC-1 – Cargo Comissionado 1**
- **CC- 2 – Cargo Comissionado 2**
- **FG – 1 – Função Gratificada**

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JANEIRO DE 2017.

  
**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito